


ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 952/85, 26 de Novembro de 1985.º Sr. ALDECI ALVES DA SILVA; LADO DIREITO do M-6 ac M-1, na linha reAUTORIZA o Poder Executivo Municipal res do Sr. a ALIENAR ao Sr. ALDECI ALVES DA SILVA, um terreno localizado no bairro Centro e D. Piracanã (São Tomé), e dá outras pro quadradoidas) vidências;

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprovou, Estatuiu e Eu Sanciono a seguinte Lei:
despacho de concordância da mesma.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a
Art. 2º - ALIENAR ao Sr. ALDECI ALVES DA SILVA, um terreno localizado no bairro Piracanã (São Tomé), onde o requerente já possui uma casa residencial toda construída em madeira de lei, coberta com telhas brasilit, tendo como limites e confrontações as seguintes: FRENTE Marco (M)- 1 ao M- 2 com o Sr. Luiz Lourenço Pereira medindo 88:00 metros; LADO ESQUERDO do M-2 ao M-3 em uma reta do angulo de 270º, medindo 60:00 metros seguindo do M-3 ao M-4 com angulo de 48.30º medindo 60:00 metros, do M-4 ao 5 em linha inclinada em angulo de 165.80º medindo 125:00 metros e limitando-se com terras do Sr. Antenor de Souza Bezerra, FUNDOS do M-5 ao M-6 em angulo de 64.50º



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

medindo 57:00 metros limitando-se com o Sr. Aldeci Alves da Silva; LADO DIREITO do M-6 ao M-1 em linha vertical medindo 185:00 metros com terras do Sr. Aldeci Alves da Silva, perfazendo uma área total de 20.912:50 m² (Vinte Mil, Novecentos e Doze metros e Cinquenta centímetros quadrados).

PARÁGRAFO ÚNICO - A ALIENAÇÃO será feita sob a forma de venda ficando a cargo do alienatário todas as despesas decorrentes da mesma.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Em 04 de Dezembro de 1985.

Confrontações no seguinte: FRENTE do M-2 ao M-3 medindo 110:00 metros, limitando-se com o VILSON JOÃO SCHUBER; LADO ESQUERDO do M-3 ao M-4 medindo 110:00 metros com o Sr. José de Patrônio Municipal; FUNDOS do M-4

Publicado na Secretaria na data Supra.

ALBERTO DE FIGUEIREDO
Resp/ pela Secretaria